



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 545, DE 09 DE JULHO DE 1996.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CDHU-.

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU -, por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de Registro de Escrituras Certidões, Taxas, Impostos e Emolumento, o seguinte imóvel, situado no Bairro Jardim Botujuru, Município e Comarca de Jacupiranga, conforme descrição: **QUADRA 12:** Composta dos lotes relacionados a seguir: Lote 186 com área de 253,00 m² e matrícula 26.248. Lote 187 com área de 253,00 m² e matrícula 26.249. Lote 188 com área de 253,00 m² e matrícula 26.250. Lote 189 com área de 253,00 m² e matrícula 26.251. Lote 190 com área de 253,00 m² e matrícula 26.252. Lote 191 com área de 342,00 m² e matrícula 26.253. Lote 199 com área de 253,00 m² e matrícula 26.254. Lote 200 com área de 253,00 m² e matrícula 26.255. Lote 201 com área de 253,00 m² e matrícula 26.256. Lote 202 com área de 253,00 m² e matrícula 26.257. Lote 203 com área de 253,00 m² e matrícula 26.258. Lote 204 com área de 253,00 m² e matrícula 26.259. Lote 205 com área de 253,00 m² e matrícula 26.260. Lote 206 com área de 253,00 m² e matrícula 26.261. Lote 207 com área de 316,82 m² e matrícula 26.262. Composta da ainda, da unificação dos lotes 192 à 198 e 208 à 215 com área de 3.919,27 m², matrícula 25.014. **QUADRA 13:** Composta dos lotes relacionados a seguir: Lote 216 com área de 250,94 m² e matrícula 26.214. Lote 217 com área de 253,00 m² e matrícula 26.215. Lote 218 com área de 253,00 m² e matrícula 26.216. Lote 219 com área de 253,00 m² e matrícula 26.217. Lote 220 com área de 253,00 m² e matrícula 26.218. Lote 221 com área de 253,00 m² e matrícula 26.219. Lote 222 com área de 253,00 m² e matrícula 26.220. Lote 223 com área de 253,00 m² e matrícula 26.221. Lote 238 com área de 255,30 m² e matrícula 26.223. Lote 239 com área de 253,00 m² e matrícula 26.224. Lote 240 com área de 253,00 m² e matrícula 26.225. Lote 241 com área de 253,00 m² e matrícula 26.226. Lote 242 com área de 253,00 m² e matrícula 26.227. Lote 243 com área de 253,00 m² e matrícula 26.228. Lote 244 com área de 253,00 m² e matrícula 26.229. Lote 245 com área de 253,00 m² e matrícula 26.230. Lote 246 com área de 410,24 m² e matrícula 26.231. Composta da ainda, da unificação dos lotes 226 à 237 e 248 à 259 com área de 6.256,75 m², matrícula



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

25.016. **QUADRA 14:** Composta dos lotes relacionados a seguir: Lote 265 com área de 388,06 m² e matrícula 26.528. Lote 266 com área de 253,00 m² e matrícula 26.529. Lote 267 com área de 253,00 m² e matrícula 26.530. Lote 268 com área de 253,00 m² e matrícula 26.531. Lote 269 com área de 253,00 m² e matrícula 26.532. Lote 270 com área de 253,00 m² e matrícula 26.533. Lote 271 com área de 253,00 m² e matrícula 26.534. Lote 272 com área de 255,30 m² e matrícula 26.535. Lote 273 com área de 253,00 m² e matrícula 26.536. Lote 278 com área de 304,45 m² e matrícula 26.539. Lote 279 com área de 253,00 m² e matrícula 26.540. Lote 280 com área de 253,00 m² e matrícula 26.541. Lote 281 com área de 253,00 m² e matrícula 26.542. Lote 282 com área de 253,00 m² e matrícula 26.543. Lote 283 com área de 253,00 m² e matrícula 26.544. Lote 284 com área de 253,00 m² e matrícula 26.545. Lote 285 com área de 253,00 m² e matrícula 26.546. Lote 286 com área de 253,00 m² e matrícula 26.547. Composta da ainda, da unificação dos lotes 260 à 263 e 276 com área de 1.706,74 m², matrícula 25.017. **QUADRA 15:** Composta da unificação dos lotes 289 à 293 e 295 com área de 2.008,31 m², matrícula 25.019. **QUADRA 36:** Composta da unificação dos lotes 653 à 657, com área de 2.797,25 m², matrícula 25.022. **QUADRA 37:** Composta da unificação dos lotes: 647 à 652 e 1.114 à 1.117, com área de 4.634,85 m², matrícula 25.023. **QUADRA 38:** Composta dos lotes relacionados a seguir: Lote 590 com área de 450,92 m², matrícula 26.167; Lote 591 com área de 412,50 m², matrícula 26.168; Lote 592 com área de 412,50 m², matrícula 26.169; Lote 593 com área de 412,50 m², matrícula 26.170; Lote 594 com área de 412,50 m², matrícula 26.171; Lote 595 com área de 412,50 m², matrícula 26.172; Lote 596 com área de 412,50 m², matrícula 26.173; Lote 597 com área de 412,50 m², matrícula 26.174; Lote 598 com área de 412,50 m², matrícula 26.175; Lote 599 com área de 405,62 m², matrícula 26.176; Lote 600 com área de 391,88 m², matrícula 26.177; Lote 601 com área de 412,50 m², matrícula 26.178; Lote 602 com área de 412,50 m², matrícula 26.179; Lote 603 com área de 412,50 m², matrícula 26.180; Lote 604 com área de 412,50 m², matrícula 26.181; Lote 605 com área de 412,50 m², matrícula 26.182; Lote 606 com área de 402,10 m², matrícula 26.183. **QUADRA 41:** Composta dos lotes relacionados a seguir: Lote 523 com área de 442,38 m², matrícula 23.021; Lote 524 com área de 446,87 m², matrícula 23.022; Lote 525 com área de 465,00 m², matrícula 23.023; Lote 526 com área de 465,00 m², matrícula 23.024; Lote 527 com área de 465,00 m², matrícula 23.025; Lote 528 com área de 465,00 m², matrícula 23.026; Lote 529 com área de 465,00 m², matrícula 23.027; Lote 530 com área de 465,00 m², matrícula 23.028; Lote 531 com área de 465,00 m², matrícula 23.029; Lote 532 com área de 465,00 m², matrícula 23.030; Lote 533 com área de 465,00 m², matrícula 23.031; Lote 534 com área de 426,00 m², matrícula 23.032; Lote 535 com área de 474,00 m², matrícula 23.033. **QUADRA 43:** Composta da unificação dos lotes 607 à 614 com área de 3.432,60 m², matrícula 25.025. **QUADRA 44:** Composta pela unificação dos lotes 615 à 622 com área de 3.526,45 m², matrícula 25.026.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei Nº 905 de 18 de dezembro de 1.975.

PARÁGRAFO ÚNICO: A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista na lei.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal doadora, fornecerá à CDHU a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão de Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

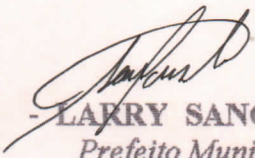
ARTIGO 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis e os serviços, integrantes do conjunto habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos.

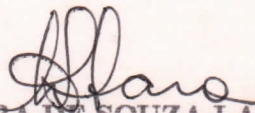
ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 453, de 22 de novembro de 1.993 e quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de julho de 1.996.


- LARRY SANCHES -
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 09 de julho de 1.996.


— LAURA DE SOUZA LARA —
Encarregada do Setor Administrativo